



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 338, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Publicado no Jornal O Grito (13/05/02)

Edição n.º 549 Fls. 05

Sabrina
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**SERVIDÃO NILTON
CARLOS SABINO (Uberabinha)**”, a atual Servidão localizada no bairro
Pedreira, em Muriqui, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito